

Lei n.º 588

Agostinho B. Junqueira 347

Concede Abono de Natal aos operários municipais

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

- Art. 1.º - Fica concedido aos operários municipais em exercício e aposentados, um Abono de Natal de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) no corrente exercício de 1957.
- Art. 2.º - Para ocorrer às despesas provenientes da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 100.500.00 (cem mil e quinhentos cruzeiros) no orçamento em vigor.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Executiva Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1957.

Agostinho B. Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos de Baldas"
edição n.º 815, de 31 de dezembro de 1957